

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃOAv. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br**PORTARIA PROPLAD Nº 118, de 15 de outubro de 2021.**

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, e considerando o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (doc. SEI nº 2399902), Processo nº 23067.046805/2021-63,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de massoterapia (1.056 horas) para os trabalhadores da Universidade Federal do Ceará, o qual deverá ser realizado preferencialmente em dias úteis, ao longo do período de vigência do contrato. A prestação do serviço será realizada prioritariamente no campus Benfica, contudo poderá ser demandada para outros campi da UFC em Fortaleza a qualquer tempo, durante a vigência do contrato com aviso de, no mínimo, uma semana de antecedência.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Juan de Dios Bustamante Junior	1551630	Divisão de Cultura e Arte (DICART)
Pedro Harrison de Freitas Teixeira	1955045	Divisão de Cultura e Arte (DICART)

Art. 2º Inicialmente, a Equipe de Planejamento da Contratação terá como objetivos a elaboração dos estudos preliminares e do mapa de riscos da contratação de serviços, conforme disposto no art. 27 da IN 05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 15/10/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2408425** e o código CRC **14AA6D04**.

